

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000001

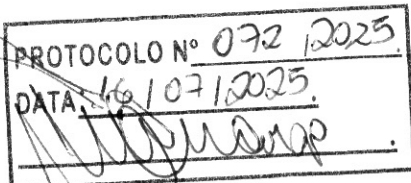
MEMORANDO Nº. 081/2025 - S.M.A. - Secretaria Municipal de Administração

Marquinho/PR, 14 de julho de 2025.

Assunto: Pedido de Autorização para Realização de Licitação;

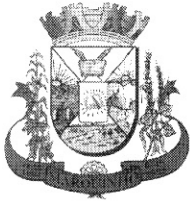
De: Secretaria Municipal de Administração;

Para: Exmo. Senhor Prefeito Municipal; Departamento de Compras e Licitações.



Venho por meio deste, solicitar realização de Licitação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, destacando que foi realizado o devido planejamento, compatibilizado com o Plano de Contratações Anual e de acordo com as leis orçamentárias, destacando o cumprimento ao art. 18 da nova lei de licitações:

- I – foi realizado estudo técnico preliminar, conforme anexo onde há a descrição da necessidade da contratação devidamente fundamentada;
- II – foi definido o objeto, conforme termo de referência/projeto executivo anexo;
- III - as condições de execução e recebimento estão descritas no termo de referência, sendo que não serão exigidas garantias, além das legais, em razão de tratar-se de objeto simples;
- IV – o orçamento estimado consta da pesquisa anexa, realizada pelo Responsável designado pela Portaria 20/2015;
- V – foi elaborado o edital, conforme anexo;
- VI – foi elaborada a minuta do contrato, conforme anexo;
- VII – foram observados os potenciais de economia de escala, visto que buscou-se organizar administrativamente em conjunto com todos as secretarias e departamentos para adquirir todos os serviços/produtos semelhantes do exercício em uma única licitação, entendendo que quanto maior a quantidade adquirida/contratada a tendência é que menor seja o preço fixo de por unidade, haja vista que os custos ficam melhores distribuídos.;
- VIII - a modalidade de licitação é PREGÃO, o critério de julgamento é o MENOR PREÇO, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros consta do edital e gerará contratação mais vantajosa para a Administração, considerado todo o ciclo de vida do objeto, de natureza simples;
- IX – toda motivação do processo encontra-se devidamente justificada, sendo que a qualificação técnica e econômico-financeira são adequadas, em razão da simplicidade do objeto da licitação, e não será utilizada melhor técnica ou melhor



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000002

técnica e preço, nem haverá participação de empresas em consórcio, em decorrência da simplicidade da contratação;

X – Em análise dos riscos, não foram constatados riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução do contrato;

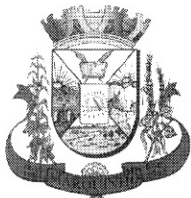
XI – o momento da divulgação do orçamento da licitação será com a publicação do edital, visto que entendemos garantir melhores preços e vantajosidade da contratação, considerando a simplicidade do objeto da licitação.

Assim, segue anexa a documentação a cima referida.



SERGIO LUIZ DAL PAI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000003

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Este ETP visa evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO¹

A presente aquisição e contratação justifica-se face ao interesse público em manter os serviços de manutenção da iluminação do município no sentido de proporcionar melhor segurança à população e melhores condições de trafegabilidade noturna, mantendo a rede de iluminação pública nas vias urbanas e logradouros públicos em perfeitas condições de funcionamento, tendo em vista o fluxo de pessoas que transitam pela cidade em horário noturno, uma vez que é alto o número de lâmpadas queimadas periodicamente, fazendo com que o serviço de manutenção seja constante.

A iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da comunidade. É de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos locais urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade, além disso, valoriza e ajuda a preservar o patrimônio urbano, embeleza o bem público e propicia a utilização noturna de atividades como lazer, comércio, cultura e outras, exercendo grande influência no cotidiano das pessoas. Uma iluminação adequada contribui para aumentar a segurança das cidades, isso aumenta a liberdade das pessoas, que se sentem mais seguras para sair à noite.

Ressaltamos ainda que a Administração Municipal não dispõe de servidor capacitado para realização de tais serviços, visto que exige-se trabalho com redes de altas tensões e locais de difícil acesso, como postes, torres, entre outros, além disso também falta à esta Administração a posse das ferramentas e equipamentos corretos para a devida manutenção, visto que a aquisição destes geraria um custo muito alto aos cofres públicos se aliado ao fato de ter um, ou mais servidores a disposição sempre que houvesse necessidade.

2. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL²

A presente contratação/aquisição está nos planos da administração pública para o ano de 2025, além disso há previsão orçamentária para tal, conforme memorando do departamento de contabilidade em anexo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO³

Deve ser observada a Regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-Financeira, qualificação técnica:

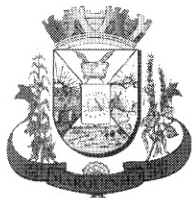
- Comprovação de que o ramo de atividade da proponente é compatível com o objeto da licitação;
- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Assim, previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar

¹ I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

² II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

³ III - requisitos da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

000004

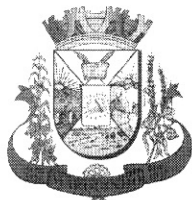
com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado os termos do art. 14º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (OBJETO COM QUANTITATIVOS)⁴

A estimativa das quantidades da contratação são as a seguir relacionadas, sendo que os quantitativos foram estimados com base em gastos e contratações nos anos anteriores.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
001	BARRA TUBO GALV 1X1/2	UN	65,00
002	BARRA TUBO GALV 1X1/4	UN	70,00
003	BASE PARA RELE - PADRÃO COPEL	UN	100,00
004	BOMBA 3 HP POÇO ARTESIANO MONOF	UN	5,00
005	BOMBA 5 HP POÇO ARTESIANO MONOF	UN	5,00
006	BOMBA 8 HP POÇO ARTESIANO MONOF	UN	2,00
007	BRAÇO GALV. BR2 - 3 MT- PADRÃO COPEL	UN	45,00
008	CABO PP 3X1,5 MM	MTS	200
009	CABO PP 3X10MM FLEX	MTS	500,00
010	CABO PP 3X4 MM	MTS	200
011	CABO PP 3X6 MM	MTS	200
012	CAPACITOR 270/324 250	UN	50,00
013	CAPACITOR 40 UF 400V	UN	40,00
014	CHAVE BOIA	UN	15,00
015	CONECTOR PERFURANTE	UN	250,00
016	CONTACTOR 3 TF 43 22-22	UN	30,00
017	DISJUNTOR DIN 2X10	UN	25,00
018	DISJUNTOR DIN 2X50	UN	25,00
019	DISJUNTOR DIN 3X50	UN	10,00
020	DISJUNTOR DIN 3X80	UM	10,00
021	FIO PARALELO 2X2,5MM	MTS	700,00
022	FIO SOLIDO 10MM	MTS	400,00
023	FITA ISOLANTE 10MT	UN	70,00
024	LAMPADA LED 20W E27	UN	100,00
025	LAMPADA LED 30W E27	UN	80,00
026	LAMPADA LED 40W E27	UN	80,00
027	LAMPADA LED 65W E27	UN	80,00
028	LAMPADA TUBO LED 20W 1,20	UN	100,00
029	LUMINARIA PUBLICA 100W 6500K	UN	120,00

⁴ IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

080005

030	LUMINARIA PUBLICA 150W 6500K	UN	80,00
031	LUMINARIA PUBLICA 50W 6500K	UN	50,00
032	LUVA GALV 1X1/2	UN	60,00
033	LUVA GALV 1X1/4	UN	60,00
034	PÁINEL DE COMANDO P/ BOMBA	UN	8,00
035	PARAF. GALV. 5/8X10MM COM PORCA	UN	60,00
036	RELE DE NIVEL	UN	20,00
037	RELE DE TEMPO	UN	20,00
038	RELE FOTOCELULA 220V	UN	400,00
039	RELE SOBRECARGA 17/25 AMP	UN	25,00
040	SERVIÇOS COM CAMINHÃO MUNCK.	HR	300,00
041	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, REVISÃO, CONSERTO E SUBSTITUIÇÃO, INSTALADOS EM ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO, COMPREENDENDO OS POSTES, SUPERPOSTES, PRAÇAS, LUMINÁRIAS, ENTRE OUTRAS.	HR	500,00
042	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA DE POÇO ARTESIANO COM ATE 200 METROS DE PORFUNDIDADE COM DESLOCAMENTO NA REGIAO DO MUNICIPIO	UN	10,00
043	TIMER ANALÓGICO KOEL	UN	20,00
044	VALVULA RETENCAO POÇO ART 1X1/2	UN	10,00
045	VALVULA RETENCAO POÇO ART 1X1/4	UN	10,00
046	VEDA ROSCA 25MTS	UN	50,00

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO⁵

Foi realizado o levantamento de mercado, sendo que em análise das alternativas possíveis a solução técnica e econômica da escolha acima transcrita são as que melhor atendem ao interesse público, visto que os materiais que serão adquiridos e serviços contratados em geral possibilitam a continuidade dos serviços prestados à população pela administração municipal, sendo que a pesquisa de mercado corroborou a escolha mediante a análise da questão econômica, mostrando-se ser a solução mais vantajosa técnica e economicamente.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO⁶

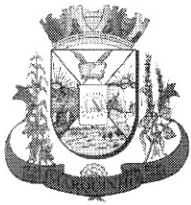
A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, constam do memorando anexo, elaborado pelo responsável pela ampla pesquisa de mercado, designado pela Portaria Municipal n. 20/2015.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (INCLUSIVE EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO)⁷

⁵ V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

⁶ VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

⁷ VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



080006

A descrição da solução se encontra no item 4 (descrição do objeto e quantitativos), sendo que os materiais e serviços possibilitam a continuidade dos serviços prestados à população e a ausência destes acarretará prejuízo à Administração por inviabilizar os serviços prestados quando necessário.

Não será exigida a manutenção ou assistência técnica, visto que se trata de um objeto simples, que não demanda de assistência técnica.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO⁸

A aquisição e contratação se dará de forma parcelada, somente no caso de necessidade da Administração. Isso decorre do fato que não há certeza quanto aos quantitativos que serão utilizados e nem o exato momento que serão, pelas características do objeto e das influências externas. Assim, não é vantajoso à Administração a contratação total do objeto da licitação de uma única vez.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS)⁹

O resultado pretendido com a aquisição e contratação é suprir as necessidades das Secretarias municipais garantindo a economicidade, conforme ampla pesquisa de mercado, e melhor aproveitamento dos recursos a seguir:

Os recursos humanos: estão sendo aproveitados os recursos humanos disponíveis, sendo que, no caso em análise, a aquisição de materiais elétricos e contratação dos serviços possibilitará dar continuidade aos serviços prestados em relação a iluminação pública, aproveitando os profissionais devidamente habilitados para tanto e os servidores efetivos.

Quanto aos materiais: Todos os materiais e serviços que virão a ser adquiridos e contratados terão uma finalidade pré-estabelecida, por meio de projetos e ações que utilizem da melhor forma possível.

Quanto aos recursos financeiros: estão sendo melhor aproveitados, o que é garantido pela pesquisa de mercado, sendo que não serão necessários mais recursos financeiros para a entrega do objeto pretendido.

Por se tratar de objeto comum, não há maiores resultados a serem demonstrados (§2º do art. 18 da Lei 14.133/21).

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS)¹⁰

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, visto que se trata de objeto comum e os recursos humanos do Município possibilitam a fiscalização e gestão contratual. Assim, também não há necessidade de capacitar servidores para fiscalizar e gerir o contrato (§2º do art. 18 da Lei 14.133/21).

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES¹¹

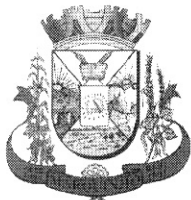
Não há, no momento, contratações correlatas e/ou interdependentes, visto que se trata de objeto comum que pode ser entregue de forma independente.

⁸ VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

⁹ IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

¹⁰ X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

¹¹ XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

000007

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS¹²

A contratação pretendida não terá impactos ambientais. consequentemente, não demanda medida mitigadoras (como requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos).

Cabe citar que além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os constantes da Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.¹³

Diante de tudo o que consta dos itens acima, entendo ser adequada a contratação pretendida para atendimentos às necessidades da Administração, visto que garante o cumprimento dos princípios da Administração (da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência) e aos demais contidos no art. 5º da Lei 14.133/21, em especial o princípio do interesse público, do planejamento, da eficácia, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS.

14.1. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS:

No presente caso pretende-se a realização de registro de preços em razão de que há expectativa de consumo anual, mas não se pretende obrigar a Administração a contratar, por ausência de certeza quanto aos quantitativos dos produtos/serviços.

Justifica-se a dispensa de procedimento público de intenção de registro de preços tendo em vista que a entidade gerenciadora é o próprio Município e também único contratante.

Assim, dispensável o procedimento, nos termos do §1º do art. 86 da Nova Lei de Licitações e Contratos e do §1º do art. 30 do Decreto Municipal n. 96/2021.

14.2. JUSTIFICATIVA DA NEGATIVA PRÉVIA DE ADESÕES POSTERIORES

No presente caso, há prévia impossibilidade de aceitar adesões posteriores à Ata de Registro de Preços, em razão da capacidade de gerenciamento do Município. Marquinho é um município de pequeno porte e possui número limitado de servidores, o que gera dificuldade de gerenciamento em número maior de participantes.

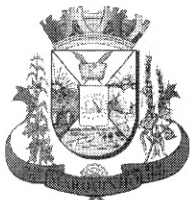
15. REGIONALIZAÇÃO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 961/2024.

Conforme LC nº 123/2006 e Lei Municipal nº 961/2024, será dada prioridade de contratação as microempresas e empresas de pequeno porte localizadas nos municípios que compõe a região da Cantuquiriguaçu e seus municípios limítrofes, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, visto que atendidos os requisitos legais:

Inciso I – Conforme demonstrado pelos orçamentos anexos a ampla pesquisa de mercado, há no mínimo três microempresas e empresas de pequeno porte localizadas nos municípios que compõe a região

¹² XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

¹³ XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

000008

da Cantuquiriguaçu e seus municípios limítrofes, que desempenham atividade compatível com a do objeto da aquisição;

Inciso II – A restrição prevista não resultará em preços superiores ao valor estabelecido como referência, pois não são aceitas propostas com valor acima do valor estabelecido como referência.

1 . Justificativa técnica para a prioridade de contratação:

Incentivo a competitividade entre as empresas regionais, melhorando a qualidade dos serviços e produtos oferecidos, estimulando a participação de empresas regionais nas licitações, fortalece a cadeia produtiva regional promovendo o desenvolvimento de setores específicos reduzindo a dependência de empresas externas, aumentando a autonomia das regiões, rapidez na entrega, manutenção/assistência técnica e fiscalização para garantia da qualidade. Em resumo, regionalizando o processo licitatório, irá promover uma estratégia importante para no desenvolvimento econômico e social de regiões específicas.

Marquinho/PR, 14 de julho de 2025.

SERGIO LUIZ DAL PAI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

O Departamento de Engenharia do Município de Marquinho, neste ato representado pelo Engenheiro Civil Charles Alexandre Batista, solicitado a emitir parecer sobre a solicitação de licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, após estudo do caso, constatou o seguinte:

O Registro de preços faz-se necessário, tendo em vista a necessidade constante de manutenção e pequenos reparos da iluminação pública das vias urbanas municipais.

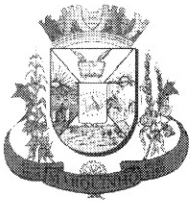
Sendo assim, somos de parecer favorável à realização do processo licitatório supracitado, a fim de garantir a disponibilidade de serviços para todas as necessidades do Poder Público Municipal.

Informamos que, por se tratar de serviços constantes, o quantitativo de materiais necessários deve ser estimado de acordo com registro de consumo verificado nos últimos 12 meses, conforme relatório apresentado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

É o parecer

Marquinho, 12 de agosto de 2025.

CHARLES ALEXANDRE BATISTA
Engenheiro Civil CREA PR 135.938/D
Departamento de Engenharia



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



MEMORANDO Nº. 042/2025 – S.M.A. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Marquinho/PR, 23 de abril de 2025.

Assunto: Pedido de realização de estimativa de despesa e justificativa de preço;

De: Secretaria Municipal de Administração;

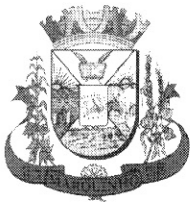
Para: Responsável pela pesquisa de preços.

Venho por meio deste, solicitar ao responsável pela realização de ampla pesquisa de mercado em processos licitatórios, o Sr. Gilmar Camargo, conforme o Decreto Nº 096/2021, art. 11, parágrafo único, c/c a Portaria Nº 020/2015, que realize estimativa de despesa e justificativa de preço do objeto descrito no anexo I, nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021 e art. 11 e seguintes do Decreto Municipal Nº 096/2021.



SÉRGIO LUIZ DAL PAI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

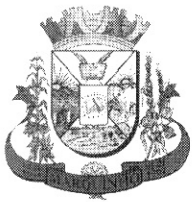
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



ANEXO I – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

LOTE 001 – MATERIAIS ELÉTRICOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
001	BASE PARA RELE - PADRÃO COPEL	UN	100,00
002	BRAÇO GALV. BR2 - 3 MT- PADRÃO COPEL	UN	45,00
003	CHAVE BOIA	UN	15,00
004	CONECTOR PERFURANTE	UN	250,00
005	CONTACTOR 3 TF 43 22-22	UN	30,00
006	DISJUNTOR DIN 2X10	UN	25,00
007	DISJUNTOR DIN 2X50	UN	25,00
008	FIO PARALELO 2X2,5MM	MTS	700,00
009	FIO SOLIDO 10MM	MTS	400,00
010	FITA ISOLANTE 10MT	UN	70,00
011	BARRA TUBO GALV 1X1/2	UN	65,00
012	LAMPADA TUBO LED 20W 1,20	UN	100,00
013	LAMPADA LED 20W E27	UN	100,00
014	LAMPADA LED 65W E27	UN	80,00
015	LAMPADA LED 40W E27	UN	80,00
016	LAMPADA LED 30W E27	UN	80,00
017	LUVA GALV 1X1/2	UN	60,00
018	LUVA GALV 1X1/4	UN	60,00
019	PARAF. GALV. 5/8X10MM COM PORCA	UN	60,00
020	BARRA TUBO GALV 1X1/4	UN	70,00
021	VALVULA RETENCAO POÇO ART 1X1/2	UN	10,00
022	VALVULA RETENCAO POÇO ART 1X1/4	UN	10,00
023	CAPACITOR 270/324 250	UN	50,00
024	CAPACITOR 40 UF 400V	UN	40,00
025	RELE FOTOCELULA 220V	UN	400,00
026	BOMBA 5 HP POÇO ARTESIANO MONOF	UN	5,00
027	BOMBA 3 HP POÇO ARTESIANO MONOF	UN	5,00
028	BOMBA 8 HP POÇO ARTESIANO MONOF	UN	2,00
029	PÁINEL DE COMANDO P/ BOMBA	UN	8,00
030	RELE SOBRECARGA 17/25 AMP	UN	25,00
031	RELE DE TEMPO	UN	20,00
032	RELE DE NIVEL	UN	20,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



033	TIMER ANALÓGICO KOEL	UN	20,00
034	CABO PP 3X10MM FLEX	MTS	500,00
035	LUMINARIA PUBLICA 50W 6500K	UN	50
036	LUMINARIA PUBLICA 100W 6500K	UN	120
037	LUMINARIA PUBLICA 150W 6500K	UN	80
038	VEDA ROSCA 25MTS	UN	50
039	DISJUNTOR DIN 3X50	UN	10
040	DISJUNTOR DIN 3X80	UM	10
041	CABO PP 3X1,5 MM	MTS	200
042	CABO PP 3X6 MM	MTS	200
043	CABO PP 3X4 MM	MTS	200

LOTE 002 – SERVIÇOS CAMINHÃO MUNCK

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
001	SERVIÇOS COM CAMINHÃO MUNCK.	HR	300,00

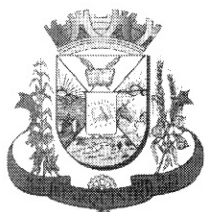
LOTE 003 – MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
001	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, REVISÃO, CONSERTO E SUBSTITUIÇÃO, INSTALADOS EM ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO, COMPREENDENDO OS POSTES, SUPERPOSTES, PRAÇAS, LUMINÁRIAS, ENTRE OUTRAS.	HR	500,00
002	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA DE POÇO ARTESIANO COM ATE 200 METROS DE PROFUNDIDADE COM DESLOCAMENTO NA REGIAO DO MUNICIPIO	UN	10

Marquinhos/PR, 23 de abril de 2025.

SÉRGIO LUIZ DAL PAI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



MEMORANDO N. 059/2025

Marquinho, 14 de julho de 2025.

Assunto: Realização de estimativa de despesa e justificativa de preços.

De: Setor de compras e Licitações

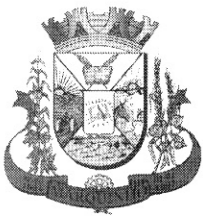
Para: Sec. Municipal de Administração.

Venho por meio deste, tendo em vista a designação dada pela Portaria nº 020/2015 mantida pelo parágrafo único do art. 11 do decreto municipal 096/2021, em cumprimento ao contido nos incisos II e VII do art. 72 da lei 14.133/21 e pedido realizado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Sérgio Luiz Dal Pai, por meio do Memorando nº 042/2025 de 23 de abril de 2025, objeto/serviço: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

Em se tratando de aquisição específica a ser contratada pelo Município, informo que **não foi possível** realizar pesquisa conforme incisos III e V do § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, sendo que: quanto ao **inciso III**, o objeto a ser adquirido não foi encontrado em pesquisa publicada em mídia especializada, em tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; quanto ao **inciso V**, o objeto a ser adquirido não foi encontrado na base nacional de notas fiscais eletrônicas, visto que ainda inexistente.

Portanto a pesquisa **foi realizada conforme os incisos I, II e IV do § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021**, sendo que: quanto ao **inciso I**, Foi utilizado o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP como ferramenta para ampliar a busca por outros municípios que realizaram contatações semelhantes recentemente, afim de incrementar a pesquisa de mercado; quanto ao **inciso II**, estão anexas as pesquisas realizadas no site do Painel de Preços do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, atas de registro de preços dos Municípios de Ivaiporã, Corbélia, Laranjal e Pinhal do Bento também foram utilizados os valores registrados pelo Município no ano de 2023 por meio da ata de registro de preços 043/2023 para aquisição de materiais e serviços similares.

Quanto ao **inciso IV**, foi realizada pesquisa direta com 03 (três) fornecedores que fornecem materiais elétricos, serviço de caminhão munck e serviços de iluminação pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

Diante disso, passei a analisar o § 2º do art. 23 da Lei 14.133/2021, sendo que constatei que inexistente aplicabilidade, pois não se tratam de contratação de serviços de engenharia e/ou obras, quanto ao § 3º do art. 23 da Lei 14.133/2021, esta municipalidade não adotou outros meios para definição de valores, sejam sistemas de custos, softwares entre outros; quanto ao § 4º do art. 23 da Lei 14.133/2021, não se trata de contratação direta por meio de inexigibilidade ou dispensa; quanto ao § 5º e 6º do art. 23 da Lei 14.133/2021, não se tratam de serviços de obras e serviços de engenharia.

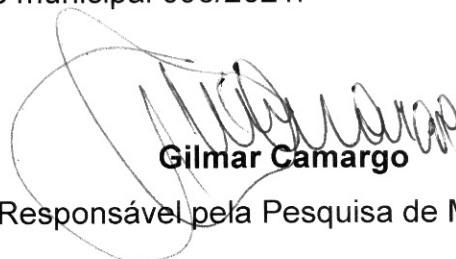
Assim, realizei pesquisa de preços por meio idôneo, mediante solicitação formal de cotação e pesquisa em contratações recentes e similares realizadas pela Saúde pública, respeitando também o contido no art. 12 do decreto municipal 096/2021 de 06/07/2021 (publicado no dia 16/07/2021).

Portanto, realizei ampla pesquisa de mercado para a formação de preços, anexo o mínimo de 03 (três) orçamentos, com menos de 6 (seis) meses da divulgação do edital, conforme inciso IV do § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, sendo que obtive de empresas enquadradas como Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, podendo ser aplicado os Artigos 42 ao 49 da Lei complementar 123/2006, com fundamento no art. 4º da lei 14.133/21 e pesquisa em aquisições recentes e similares realizadas pela administração pública.

Diante disso, o custo máximo total desta aquisição será de **R\$ 733.497,25** (setecentos e trinta e três mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), com base no valor médio.

Segue anexa a estimativa do valor da aquisição, com preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte, sendo que NÃO optou por preservar o sigilo até a conclusão da licitação, porque entendo que gerará maior vantagem à Administração (nos termos do inciso VI do §1º do art. 18).

O valor para o desenvolvimento ao objeto contratado está em conformidade com os preços de mercado, bem como foram observados os art. 23 da Lei 14.133/21 e art. 11 e seguintes do decreto municipal 096/2021.


Gilmar Camargo
Responsável pela Pesquisa de Mercado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pm.marquinhos@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHOS

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UND	QTD	BUENO	MAC TELEFONIA	ELETROLA R	MUN. DE IVAIPORÁ	MUN DE CORBÉLIA	MUN. DE LARANJAL	PINHAL DE SÃO BENTO	PREÇOS REGISTRADOS EM 2023	VALOR MÉDIO UND	VALOR MÉDIO TOTAL
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. REVISÃO, CONserto E SUBSTITUIÇÃO, INSTALADOS EM ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO, COMPREENDENDO OS POSTES, SUPERPOSTES, PRAÇAS, LUMINÁRIAS, ENTRE OUTRAS.	HR	500,00	380,00	370,00	350,00			250,00		275,00	325,00	162.500,00
2	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA DE POÇO ARTEZIANO COM ATÉ 200 METROS DE PROFUNDIDADE COM DESLOCAMENTO NA REGIÃO DO MUNICÍPIO DE MARQUINHOS - PR.	UN	10,00	4.100,00	3.900,00	3.800,00					3.300,00	3.775,00	37.750,00
SUB-TOTAL												200.250,00	
VALOR TOTAL												733.497,25	

Marquinhos, 14 de julho de 2025.

Gilmar Camargo
Gilmar Camargo

Departamento de Compras e Licitações

000016

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA


LOTE 01 – MATERIAIS ELÉTRICOS					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UND	VALOR TOTAL
001	100,00	UN	BASE PARA RELE - PADRÃO COPEL	35,45	3545,00
002	45,00	UN	BRAÇO GALV. BR2 - 3 MT- PADRÃO COPEL	335,00	15075,00
003	15,00	UN	CHAVE BOIA	48,95	734,25
004	250,00	UN	CONECTOR PERFURANTE	19,05	4762,50
005	30,00	UN	CONTACTOR 3 TF 43 22-22	210,00	6300,00
006	25,00	UN	DISJUNTOR DIN 2X10	37,75	943,75
007	25,00	UN	DISJUNTOR DIN 2X50	59,63	1490,75
008	700,00	MTS	FIO PARALELO 2X2,5MM	5,90	4130,00
009	400,00	MTS	FIO SOLIDO 10MM	9,97	3988,00
010	70,00	UN	FITA ISOLANTE 10MT	10,00	700,00
011	65,00	UN	BARRA TUBO GALV 1X1/2	495,00	32175,00
012	100,00	UN	LAMPADA TUBO LED 20W 1,20	25,50	2550,00
013	100,00	UN	LAMPADA LED 20W E27	9,90	990,00
014	80,00	UN	LAMPADA LED 65W E27	75,00	6000,00
015	80,00	UN	LAMPADA LED 40W E27	30,00	2400,00
016	80,00	UN	LAMPADA LED 30W E27	15,35	1228,00
017	60,00	UN	LUVA GALV 1X1/2	31,00	1860,00
018	60,00	UN	LUVA GALV 1X1/4	19,00	1140,00
019	60,00	UN	PARAF. GALV. 5/8X10MM COM PORCA	24,50	1470,00
020	70,00	UN	BARRA TUBO GALV 1X1/4	415,00	29050,00
021	10,00	UN	VALVULA RETENCAO POÇO ART 1X1/2	490,00	4900,00
022	10,00	UN	VALVULA RETENCAO POÇO ART 1X1/4	455,00	4550,00
023	50,00	UN	CAPACITOR 270/324 250	87,00	4350,00
024	40,00	UN	CAPACITOR 40 UF 400V	60,00	2400,00
025	400,00	UN	RELE FOTOCELULA 220V	46,00	18400,00
026	5,00	UN	BOMBA 5 HP POÇO ARTESIANO MONOF	7300,00	36500,00
027	5,00	UN	BOMBA 3 HP POÇO ARTESIANO MONOF	6500,00	32500,00
028	2,00	UN	BOMBA 8 HP POÇO ARTESIANO MONOF	14700,00	29400,00
029	8,00	UN	PÁINEL DE COMANDO P/ BOMBA	2000,00	16000,00
030	25,00	UN	RELE SOBRECARGA 17/25 AMP	150,00	3750,00
031	20,00	UN	RELE DE TEMPO	185,00	3700,00
032	20,00	UN	RELE DE NIVEL	165,00	3300,00
033	20,00	UN	TIMER ANALÓGICO KOEL	465,00	9300,00
034	500,00	MTS	CABO PP 3X10MM FLEX	36,50	18250,00
035	50	UN	LUMINARIA PUBLICA 50W 6500K	320,00	16000,00
036	120	UN	LUMINARIA PUBLICA 100W 6500K	503,00	60360,00
037	80	UN	LUMINARIA PUBLICA 150W 6500K	557,00	44560,00
038	50	UN	VEDA ROSCA 25MTS	18,00	900,00
039	10	UN	DISJUNTOR DIN 3X50	75,00	750,00
040	10	UM	DISJUNTOR DIN 3X80	135,00	1350,00
041	200	MTS	CABO PP 3X1,5 MM	8,10	1620,00

042	200	MTS	CABO PP 3X6 MM	29,00	5800,00
043	200	MTS	CABO PP 3X4 MM	22,00	4400,00
VALOR TOTAL				443572,25	

LOTE 02 – SERVIÇOS CAMINHÃO MUNCK					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UND	VALOR TOTAL
001	300,00	HR	SERVIÇOS COM CAMINHÃO MUNCK.	350,00	105000,00

LOTE: 03 - MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UND	VALOR TOTAL
001	500,00	HR	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, REVISÃO, CONSERTO E SUBSTITUIÇÃO, INSTALADOS EM ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO, COMPREENDENDO OS POSTES, SUPERPOSTES, PRAÇAS, LUMINÁRIAS, ENTRE OUTRAS.	350,00	175000,00
002	10	UNI	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA DE POÇO ARTEZIANO COM ATE 200 METROS DE PROFUNDIDADE COM DESLOCAMENTO NA REGIAO DO MUNICIPIO DE MARQUINHO - PR	3800,00	38000,00

Laranjeiras do Sul, 24 de abril de 2025


 CNPJ 06.119.454/0001-09
 ELETRÔLAR LARANJEIRAS
 DO SUL LTDA ME ME

Assinatura do Representante Legal e Carimbo



000019
Marquinho Licitação <marquinho.licitacao@gmail.com>


PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA DE MARQUINHO / PR

ELETROLAR - SILVÉRIO <eletrolar.lar@gmail.com>
Para: Marquinho Licitação <marquinho.licitacao@gmail.com>

30 de abril de 2025 às 15:42

Segue orçamento solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Ofício 038-2025 - Aquisição de Materiais Elétricos e Contratação de Serviços de Caminhão Munk e Mão de Obra Especializada.pdf**
448K

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, SERVIÇO DE CAMINHÃO
MUNCK E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

LOTE 01 - MATERIAIS ELÉTRICOS					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UND	VALOR TOTAL
001	100,00	UN	BASE PARA RELE - PADRÃO COPEL	35,50	3.550,0
002	45,00	UN	BRAÇO GALV. BR2 - 3 MT- PADRÃO COPEL	336,00	15.120,00
003	15,00	UN	CHAVE BOIA	49,00	735,00
004	250,00	UN	CONECTOR PERFURANTE	19,90	4.975,00
005	30,00	UN	CONTACTOR 3 TF 43 22-22	212,00	6.360,00
006	25,00	UN	DISJUNTOR DIN 2X10	38,00	950,00
007	25,00	UN	DISJUNTOR DIN 2X50	60,00	1.500,00
008	700,00	MTS	FIO PARALELO 2X2,5MM	6,00	4.200,00
009	400,00	MTS	FIO SOLIDO 10MM	10,00	4.000,00
010	70,00	UN	FITA ISOLANTE 10MT	10,25	717,50
011	65,00	UN	BARRA TUBO GALV 1X1/2	496,50	32.272,50
012	100,00	UN	LAMPADA TUBO LED 20W 1,20	26,00	2.600,00
013	100,00	UN	LAMPADA LED 20W E27	10,50	1.050,00
014	80,00	UN	LAMPADA LED 65W E27	77,90	6.232,00
015	80,00	UN	LAMPADA LED 40W E27	32,00	2.560,00
016	80,00	UN	LAMPADA LED 30W E27	18,00	1.440,00
017	60,00	UN	LUVA GALV 1X1/2	33,00	1.980,00
018	60,00	UN	LUVA GALV 1X1/4	20,00	1.200,00
019	60,00	UN	PARAF. GALV. 5/8X10MM COM PORCA	25,00	1.500,00
020	70,00	UN	BARRA TUBO GALV 1X1/4	415,90	29.113,00
021	10,00	UN	VALVULA RETENCAO POÇO ART 1X1/2	492,00	4.920,00
022	10,00	UN	VALVULA RETENCAO POÇO ART 1X1/4	455,50	4.555,00
023	50,00	UN	CAPACITOR 270/324 250	89,90	4.495,000
024	40,00	UN	CAPACITOR 40 UF 400V	61,20	2.448,00

025	400,00	UN	RELE FOTOCELULA 220V	47,04	18.816,00
026	5,00	UN	BOMBA 5 HP POÇO ARTESIANO MONOF	7.390,00	36.950,00
027	5,00	UN	BOMBA 3 HP POÇO ARTESIANO MONOF	6.600,00	33.000,00
028	2,00	UN	BOMBA 8 HP POÇO ARTESIANO MONOF	14.900,00	29.800,00
029	8,00	UN	PÁINEL DE COMANDO P/ BOMBA	2.100,00	16.800,00
030	25,00	UN	RELE SOBRECARGA 17/25 AMP	155,00	3.875,00
031	20,00	UN	RELE DE TEMPO	190,00	3.800,00
032	20,00	UN	RELE DE NIVEL	170,00	3.400,00
033	20,00	UN	TIMER ANALÓGICO KOEL	470,00	9.400,00
034	500,00	MTS	CABO PP 3X10MM FLEX	37,00	18.500,00
035	50	UN	LUMINARIA PUBLICA 50W 6500K	325,00	16.250,00
036	120	UN	LUMINARIA PUBLICA 100W 6500K	515,00	61.800,00
037	80	UN	LUMINARIA PUBLICA 150W 6500K	570,00	45.600,00
038	50	UN	VEDA ROSCA 25MTS	18,90	945,00
039	10	UN	DISJUNTOR DIN 3X50	75,50	755,00
040	10	UM	DISJUNTOR DIN 3X80	137,30	1.373,00
041	200	MTS	CABO PP 3X1,5 MM	9,00	1.800,00
042	200	MTS	CABO PP 3X6 MM	30,01	6.002,00
043	200	MTS	CABO PP 3X4 MM	23,00	4.600,00
VALOR TOTAL				451.939,00	

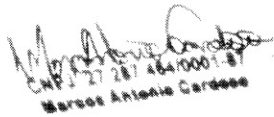
LOTE 02 – SERVIÇOS CAMINHÃO MUNCK					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UND	VALOR TOTAL
001	300,00	HR	SERVIÇOS COM CAMINHÃO MUNCK.	360,00	108.000,00

LOTE: 03 - MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

000022

ITEM	QTD	UN D	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UND	VALOR TOTAL
001	500,00	HR	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, REVISÃO, CONSERTO E SUBSTITUIÇÃO, INSTALADOS EM ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO, COMPREENDENDO OS POSTES, SUPERPOSTES, PRAÇAS, LUMINÁRIAS, ENTRE OUTRAS.	370,00	185.000,00
002	10	UNI	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA DE POÇO ARTEZIANO COM ATE 200 METROS DE PROFUNDIDADE COM DESLOCAMENTO NA REGIAO DO MUNICIPIO DE MARQUINHO - PR	3.900,00	39.000,00

Laranjeiras do Sul, 24 de abril de 2025



CPF: 27.287.464/0001-87
Marcos Antonio Cardozo

Laranjeiras do Sul

29/04/2025

Assinatura do Representante Legal e Carimbo



000023
Marquinho Licitação <marquinho.licitacao@gmail.com>

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA DE MARQUINHO / PR

MAC TELEFONIA42 <mactelefo@gmail.com>
Para: Marquinho Licitação <marquinho.licitacao@gmail.com>

30 de abril de 2025 às 15:59

Segue orçamento solicitado.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **orçamento iluminação marquinho.pdf**
202K

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, SERVIÇO DE CAMINHÃO
 MUNCK E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

LOTE 01 – MATERIAIS ELÉTRICOS					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UND	VALOR TOTAL
001	100,00	UN	BASE PARA RELE - PADRÃO COPEL	36,00	3.600,00
002	45,00	UN	BRAÇO GALV. BR2 - 3 MT- PADRÃO COPEL	339,00	15.255,00
003	15,00	UN	CHAVE BOIA	50,00	750,00
004	250,00	UN	CONECTOR PERFURANTE	20,25	5.062,50
005	30,00	UN	CONTACTOR 3 TF 43 22-22	212,50	6.375,00
006	25,00	UN	DISJUNTOR DIN 2X10	38,10	952,50
007	25,00	UN	DISJUNTOR DIN 2X50	60,00	1.500,00
008	700,00	MTS	FIO PARALELO 2X2,5MM	6,05	4.235,00
009	400,00	MTS	FIO SOLIDO 10MM	10,00	4.000,00
010	70,00	UN	FITA ISOLANTE 10MT	10,50	735,00
011	65,00	UN	BARRA TUBO GALV 1X1/2	500,00	32.500,00
012	100,00	UN	LAMPADA TUBO LED 20W 1,20	26,50	2.650,00
013	100,00	UN	LAMPADA LED 20W E27	10,50	1.050,00
014	80,00	UN	LAMPADA LED 65W E27	79,90	6.392,00
015	80,00	UN	LAMPADA LED 40W E27	32,00	2.560,00
016	80,00	UN	LAMPADA LED 30W E27	20,90	1.672,00
017	60,00	UN	LUVA GALV 1X1/2	32,25	1.935,00
018	60,00	UN	LUVA GALV 1X1/4	20,50	1.230,00
019	60,00	UN	PARAF. GALV. 5/8X10MM COM PORCA	25,50	1.530,00
020	70,00	UN	BARRA TUBO GALV 1X1/4	420,00	29.400,00
021	10,00	UN	VALVULA RETENCAO POÇO ART 1X1/2	496,50	4.965,00
022	10,00	UN	VALVULA RETENCAO POÇO ART 1X1/4	457,90	4.575,00

023	50,00	UN	CAPACITOR 270/324 250	90,00	4.500,00
024	40,00	UN	CAPACITOR 40 UF 400V	63,00	2.520,00
025	400,00	UN	RELE FOTOCELULA 220V	48,90	19.560,00
026	5,00	UN	BOMBA 5 HP POÇO ARTESIANO MONOF	7.450,00	34.250,00
027	5,00	UN	BOMBA 3 HP POÇO ARTESIANO MONOF	6.700,00	33.500,00
028	2,00	UN	BOMBA 8 HP POÇO ARTESIANO MONOF	14.800,00	29.600,00
029	8,00	UN	PÁINEL DE COMANDO P/ BOMBA	2.090,00	16.720,00
030	25,00	UN	RELE SOBRECARGA 17/25 AMP	153,00	3.825,00
031	20,00	UN	RELE DE TEMPO	189,00	3.780,00
032	20,00	UN	RELE DE NIVEL	166,40	3.328,00
033	20,00	UN	TIMER ANALÓGICO KOEL	469,90	9.398,00
034	500,00	MTS	CABO PP 3X10MM FLEX	37,10	18.550,00
035	50	UN	LUMINARIA PUBLICA 50W 6500K	322,00	16.100,00
036	120	UN	LUMINARIA PUBLICA 100W 6500K	510,00	61.200,00
037	80	UN	LUMINARIA PUBLICA 150W 6500K	560,09	44.807,20
038	50	UN	VEDA ROSCA 25MTS	18,50	925,00
039	10	UN	DISJUNTOR DIN 3X50	80,00	800,00
040	10	UM	DISJUNTOR DIN 3X80	137,00	1.370,00
041	200	MTS	CABO PP 3X1,5 MM	9,00	1.800,00
042	200	MTS	CABO PP 3X6 MM	30,00	6.000,00
043	200	MTS	CABO PP 3X4 MM	23,60	4.720,00
VALOR TOTAL				450.177,20	

LOTE 02 – SERVIÇOS CAMINHÃO MUNCK					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UND	VALOR TOTAL
001	300,00	HR	SERVIÇOS COM CAMINHÃO MUNCK.	390,00	1117.000,00

LOTE: 03 - MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA					
ITEM	QTD	UN D	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UND	VALOR TOTAL
001	500,00	HR	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, REVISÃO, CONSERTO E SUBSTITUIÇÃO, INSTALADOS EM ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO, COMPREENDENDO OS POSTES, SUPERPOSTES, PRAÇAS, LUMINÁRIAS, ENTRE OUTRAS.	380,00	190.000,00
002	10	UNI	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA DE POÇO ARTEZIANO COM ATE 200 METROS DE PORFUNDIDADE COM DESLOCAMENTO NA REGIAO DO MUNICIPIO DE MARQUINHO - PR	4.100,00	4.100,00

Laranjeiras do Sul, 29 de abril de 2025

14 de Maio de 2025


Ernani José Bueno
CPF: 718.335.109-25
RG: 4.542.643-2

Assinatura do Representante Legal e Carimbo



000027
Marquinho Licitação <marquinho.licitacao@gmail.com>

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA DE MARQUINHO / PR

instalacao bueno <instalacaobueno21@gmail.com>
Para: Marquinho Licitação <marquinho.licitacao@gmail.com>

14 de maio de 2025 às 15:26

Boa tarde, em anexo orçamento

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **IB orçamento marquinho iluminação publica.pdf**
160K

ATA REGISTRO PREÇOS Nº 568/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 120/2024
PROCESSO Nº. 5338/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA REGISTRO PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº. 75.741.330/0001-37**, com sede à Rua Rio Grande do Norte, 1000, Centro, nesta cidade de Ivaiporã/Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. LUIZ CARLOS GIL**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.884.233-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 375.014.459-15, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, e a empresa **VGA CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 20.066.677/0001-30**, com sede na RUA R ELOY NELSON PEDRAZZA, 445, COHAB, em Santo Ângelo - RS, neste ato representada por **GILMAR LUZ DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 705.177.889-05 SSP/RS e inscrito(a) no CPF/MF nº 655.857.200-15, adiante denominada apenas **COMPROMISSÁRIA** ao final assinado, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA CAMINHÃO MUNCK EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**.

1. DOS REGISTROS FORMALIZADOS

1.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para futura **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA CAMINHÃO MUNCK**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	74097	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO MUNCK TRUCK, EQUIPADO COM GUINDASTE E CESTO AÉREO, COM ALCANCE DA LANÇA NO MÍNIMO DE 40 METROS, NUM RAIO DE 30 KM DA CIDADE DE IVAIPORÃ. DEVE ESTAR INCLUSO, OPERADOR, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL.	HRS	100	300,00	30.000,00	Serviço
						TOTAL:	30.000,00

VALOR: O valor global para execução do objeto desta Ata Registro de Preços é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

1.2. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas com a contratação da empresa para a execução dos objetos deste Edital serão financiadas com recursos da dotação orçamentária, do orçamento em vigor:

15.003.15.451.0024.2.080.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.3. DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) para gestor (a) do contrato, o(a) Sr(a) Bruno Jose Macias Montoro conforme Portaria nº 201/2023 e para fiscal do contrato o(a) Sr(a) Djalma Perico, conforme Portaria nº 271/2023.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA

2.1. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ATA REGISTRO DE PREÇOS, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

2.1.1. Edital de Licitação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 120/2024**.



GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

000029

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2025
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 65/2025

Data de Abertura da Sessão: 28/05/2025 Horário: 09h00 Plataforma: http://www.bnc.org.br			
Objeto: Constitui objeto do presente processo o registro de preços para a contratação de empresa especializada na locação e operação de caminhão munck com cesto aéreo, prestação de serviços com trator de esteira, carreta prancha, bem como locação de maquinários pesados e leves, destinados à execução de serviços de limpeza e desobstrução de galerias pluviais, bocas de lobo e tubulações, em atendimento às necessidades do Município de Corbélia/PR.			
Valor Total Estimado: R\$ 473.550,00 (quatrocentos e setenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais)			
TIPO DE JULGAMENTO E COMPARAÇÃO	MODO DE DISPUTA	CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	
MENOR PREÇO	ABERTO E FECHADO	SERVIÇOS COMUNS	
Registro de Preços	Vistoria	Instrumento	Forma de Adjudicação
SIM	NÃO	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	POR ITEM

Licitação Exclusiva para ME/EPP	Licitação Exclusiva para Âmbito Local	Licitação Exclusiva para Âmbito Regional	Reserva de Cotas para ME/EPP	Exige Amostra/ Demonstração
NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
Prazo para envio da proposta ajustada/ documentação: Em até 2 (duas) horas, após a convocação realizada pela(o) Agente de Contratação.				

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CORBÉLIA**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, e modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos do presente edital. O processo licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, dos regulamentos municipais que seguem na tabela abaixo, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, e das exigências estabelecidas neste Edital.

REGULAMENTOS MUNICIPAIS APLICÁVEIS	
Dispõe sobre o regime de transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos e	Decreto Municipal nº 807, de 15 de março de 2023.





	do equipamento ou documento certificação do INMETRO combinado vacal/ hidrotrato. A empresa será responsável pela destinação final dos detritos oriundos das prestações de serviços. Todos os maquinários, despesas e funcionários descritos estão inclusos no valor total desde objeto.				
2	Serviços de locação de caminhão munck com cesto aéreo em conformidade com as normas de segurança estabelecidas pela legislação de segurança do trabalho, com motoristas e demais encargos inclusos.	HR	300	R\$ 310,00	R\$ 93.000,00
3	Serviços de carreta prancha para transporte de máquina pesada, com cadastro ANTT, com a capacidade de peso compatível com a máquina que será transportada (máximo 30 toneladas), com motoristas e demais encargos inclusos.	KM	6.500	R\$ 14,90	R\$ 96.850,00
4	Serviços de Trator de Esteira com transmissão hidrostática, potência mínima de 150CV, capacidade de lâmina 3,2 a 3,8m ³ , com articulação de lâmina e sistema hidráulico, com escarificador traseiro, peso mínimo de 14.00 Kg, com motoristas e demais encargos inclusos.	HR	100	R\$ 407,00	R\$ 40.700,00

1.2 O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O presente serviço não é considerado serviço continuado, pois será realizado sob demanda, de acordo com a necessidade da contratante.

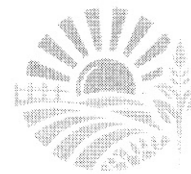
1.4 O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 1 ano contado do(a) assinatura da ata prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO





Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



000031

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO

21/2025

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 02/06/2025 às 09:00h (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.licitardigital.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO.

MODO DE DISPUTA:

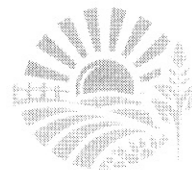
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



000032

CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

O fiscal administrativo ou fiscal de contrato será o responsável pela pasta conforme portaria 46/2025 e deverá seguir as determinações do art 17 do Decreto nº 44/2023.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria deste Município, na conta da CONTRATADA, conforme entrega do bem/prestação do serviço efetivada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente da emissão da nota fiscal.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano. Além disso, a CONTRATADA poderá, a seu critério, interromper o fornecimento do bem ou a prestação do serviço até que a situação seja devidamente regularizada, sem que tal interrupção configure descumprimento contratual.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A futura contratada deve atender todos os requisitos do item 04 e 11 deste Termo de referência, para fins de julgamento e determinação da (s) Empresa(s) Fornecedora(s), serão utilizados os critérios de **MENOR PREÇO**.

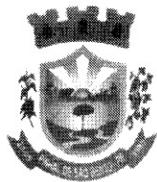
Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução do contrato.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25691	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	600,00	HRS	250,00	150.000,00
TOTAL						150.000,00

VALOR ESTIMADO R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2025, QUE
FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINHAL DE SÃO BENTO E A EMPRESA ADEMAR
RAYER**

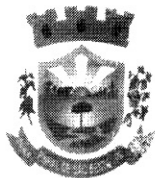
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, sediado na Avenida São Roque, 178, Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ADEMAR RAYER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.824.492/0001-00, sediada na Rua Dr. Goves, s/n, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por XXX, inscrito(a) no CPF nº 788.866.519-53, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 16/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

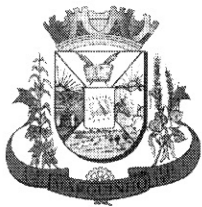
1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública no perímetro urbano do Município de Pinhal de São Bento-PR, e nas comunidades de XVI de novembro e da linha Sede União, e manutenção da rede elétrica**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	PARAFUSO 5/8 X 7	MASTER PAR	UN	50,00	14,72	736,00
2	PARAFUSO 5/8 X 25	MASTER PAR	UN	30,00	17,64	529,20
3	Prestação de serviço de mão de obra em instalações elétricas e manutenção da rede de iluminação pública e prédios públicos		HORA	800,00	92,90	74.320,00
4	LAMPADA LED 9WATS	INTRAL	UN	50,00	8,96	448,00
5	LAMPADA LED 10WATS	INTRAL	UN	50,00	10,14	507,00
6	LAMPADA LED 12WATS	ELGIN	UN	50,00	13,86	693,00
7	LAMPADA LED 15WATS	ELGIN	UN	50,00	16,91	845,50
8	LAMPADA LED 20WATS	JNG	UN	50,00	20,20	1.010,00
9	LAMPADA LED 35 WATS	JNG	UN	50,00	26,18	1.309,00
10	LAMPADA TUBO LED 18 WATS	JNG	UN	60,00	23,50	1.410,00
11	PLAFON LED 12WATS	JNG	UN	30,00	17,00	510,00
12	PLAFON LED 18WATS	JNG	UN	30,00	28,90	867,00
13	PLAFON LED 24WATS	JNG	UN	30,00	57,50	1.725,00
14	PLAFON LED 30WATS	JNG	UN	20,00	50,90	1.018,00
15	LUMINARIA TUB PARA LAMPADA 2X18	JNG	UN	50,00	21,00	1.050,00
16	FLANGE	ECOPLAS	UN	50,00	3,75	187,50
17	RELE FOTO-CELULA	MARGIRUIS	UN	50,00	43,90	2.195,00
18	POSTE 100dan	BERTOLI	UN	5,00	477,80	2.389,00
19	ARMAÇÃO SECUNDARIA	MGM	UN	20,00	27,00	540,00



20	ISOLADOR PARA REX	GERMER	UN	20,00	9,60	192,00
21	ABRÇADEIRA PARA CAIXA PADRAO	JANDRIGUES	UN	20,00	25,50	510,00
22	PRESILIA PARA HASTE	INTELLI	UN	20,00	9,50	190,00
23	CABO DE COBRE 50mm	LIGCABOS	M	100,00	44,80	4.480,00
24	CABO DE COBRE 25mm	LIGCABOS	M	80,00	25,00	2.000,00
25	CABO FLEXIVEL 10 MM	LIGCABOS	M	1000,00	11,35	11.350,00
26	CABO FLEXIVEL 6 MM	LIGCABOS	M	1000,00	7,01	7.010,00
27	CABO FLEXIVEL 4 MM	LIGCABOS	M	1000,00	6,01	6.010,00
28	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	LIGCABOS	M	1000,00	3,40	3.400,00
29	CABO FLEXIVEL 1,5mm	LIGCABOS	M	1000,00	2,39	2.390,00
30	CABO MULTIPLEX 2 X 16	LIGCABOS	M	200,00	6,85	1.370,00
31	CABO MULTIPLEX 3 X 16	LIGCABOS	M	200,00	9,90	1.980,00
32	TOMADA SOB. 20 AMPERES	TRAMONTINA	UN	80,00	11,90	952,00
33	INTERUPTOR EXTERNO	TRAMONTINA	UN	80,00	8,80	704,00
34	MODULO INTERUPTOR	TRAMONTINA	UN	100,00	5,81	581,00
35	MODULO TOMADA 20 AMPERES	TRAMONTINA	UN	100,00	11,00	1.100,00
36	PLACA PARA MODULO	TRAMONTINA	UN	100,00	9,45	945,00
37	DISJUNTOR DIN 50	SOPRANO	UN	30,00	14,00	420,00
38	DISJUNTOR DIN 2 X 50	SOPRANO	UN	30,00	32,90	987,00
39	DISJUNTOR DIN 2 X 63	SOPRANO	UN	5,00	33,45	167,25
40	DISJUNTOR DIN 3 X 100	SOPRANO	UN	5,00	177,40	887,00
41	Poste 75 dan	BERTOLINI	UN	10,00	354,30	3.543,00
42	Poste 200 dan	BERTOLINI	UN	4,00	561,90	2.247,60
43	REFLETOR LED 10 WATS 6000K BIVOLT	AVANT	UN	50,00	31,50	1.575,00
44	REFLETOR LED 20 WATS 6000K BIVOLT	FLOOD LIGTH	UN	10,00	36,90	369,00
45	REFLETOR LED 50 WATS 6000K BIVOLT	MEGACE	UN	15,00	70,30	1.054,50
46	REFLETOR LED 200 WATS 6000K BIVOLT	MEGACE	UN	20,00	113,30	2.266,00
47	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 50 WATS 6500K	ARCOIRIS	UN	100,00	38,00	3.800,00
48	Prestação de serviço de mão de obra de caminhão munck para instalações na parte de iluminação pública.		HORA	100,00	129,00	12.900,00
49	BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PADRÃO COPEL, MODELO BR2	LED ENERGY	UN	100,00	190,00	19.000,00
50	BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PADRÃO COPEL, MODELO BR3	LED ENERGY	UN	30,00	240,00	7.200,00
51	BASE PARA RELE-FOTO CÉLULA	EXATROM	UN	40,00	53,61	2.144,40
52	CONECTOR PERFURANTE 25MM	INCESA	UN	60,00	18,16	1.089,60
53	Luminária LED Modular 50W Luminária para iluminação pública com tecnologia LED, potência de 50W. temperatura de cor 5.000K até 6.500K Eficiência mínima de 160 lúmen / watt (lm/w); Proteção do conjunto ótico em de vidro temperado com espessura mínima de 4mm; Resistência mecânica mínima IK09; Grau de proteção à IP66; Ajuste de Angulo - 20+20°	ELLEKTRA	UN	50,00	454,50	22.725,00
54	Luminária LED Modular 100W Luminária para iluminação pública com tecnologia LED, potência de 100W. temperatura de cor 5.000K até 6.500K Eficiência mínima de 160 lúmen / watt (lm/w); Proteção do conjunto ótico em de vidro temperado com espessura mínima de 4mm; Resistência mecânica mínima IK09; Grau de proteção à IP66; Ajuste de Angulo- 20+20°	ELLEKTRA	UN	50,00	601,05	30.052,50
55	Luminária LED Modular 150W Luminária para iluminação pública com tecnologia LED, potência de 150W. temperatura de cor 5.000K até 6.500K Eficiência mínima de 160 lúmen / watt (lm/w); 3 Proteção do conjunto ótico em de vidro temperado com espessura mínima de 4mm; Resistência mecânica mínima IK09; Grau de proteção à IP66; Ajuste de Angulo- 20+20°	ELLEKTRA	UN	50,00	648,15	32.407,50
TOTAL: R\$ 282.288,55						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 057/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, na cidade de Marquinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.552/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Marquinho/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Elio Bolzon Junior, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.888.242-1 SESP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 061.537.579-01 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, procedimento licitatório nº 057/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações Decreto Municipal nº 122/2014 e Decreto Municipal nº 087/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

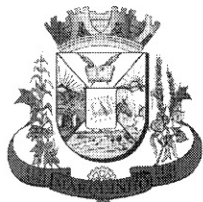
1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 040/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES CNPJ Nº 28.153.687/0001-14, RUA GUARANI, 219, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CEP 85.301-970, MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, E-MAIL: mendesluzengenharia@gmail.com, TELEFONE: (042) 9 9998-4646, REPRESENTANTE: JEAN MARLON MENDES CPF: 010.092.689-45, RG: 8.450.143-3 SSP/PR						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	BARRA DE TUBO GALV 1X1/2	UN	50,00	MAXTUBOS	472,00	23.600,00
004	BOMBA 3 HP POÇO ARTESIANO MONOF	UN	3,00	LEPONO	5.892,00	17.676,00
005	BOMBA 5 HP POÇO ARTESIANO MONOF	UN	5,00	LEPONO	7.147,00	35.735,00
006	BOMBA 8 HP POÇO ARTESIANO MONOF	UN	2,00	LEPONO	10.170,00	20.340,00
008	CABO PP 3X10 MM FLEX POÇO	M	500,00	RCM	28,20	14.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

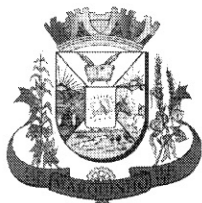
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



ART						
009	CAPACITOR 270/324 220V	UN	50,00	JL CAPACITOR	88,30	4.415,00
012	CONTACTOR 3 TF 43 22-22	UN	25,00	SOPRANO	150,00	3.750,00
013	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO MUNCK	H	60,00	JM	359,00	21.540,00
014	DISJUNTOR 3X32	UN	25,00	SOPRANO	47,00	1.175,00
015	DISJUNTOR DIN 2X10	UN	25,00	SOPRANO	28,00	700,00
016	DISJUNTOR DIN 2X50	UN	25,00	SOPRANO	52,00	1.300,00
020	LAMPADA LED 30W BULBO E27	UN	80,00	BELLA LED	33,00	2.640,00

FORNECEDOR: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME CNPJ Nº 06.349.494/0001-09, RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 2222, CENTRO, CEP 85.301-060, MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, E-MAIL: eletrolar.lar@gmail.com, TELEFONE: (042) 3635-6267, REPRESENTANTE: SILVÉRIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA CPF: 024.739.789-05, RG: 7.607.708-8 SSP/PR

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	BARRA DE TUBO GALV 1X1/4	UN	70,00	APOLLO	340,00	23.800,00
003	BASE PARA RELE - PADRÃO COPEL	UN	60,00	MARGIRIUS	11,00	660,00
007	BRAÇO GALVANIZADO BR2 3 MT- PADRÃO COPEL	UN	45,00	FERROLINE/ BR2	45,00	2.025,00
010	CAPACITOR 40 UF 400V	UN	40,00	JL/ 400V	54,00	2.160,00
011	CONECTOR PERFURANTE	UN	200,00	INTELLI	17,30	3.460,00
017	FIO PARALELO 2X2,5MM	M	500,00	SCCABLE	3,95	1.975,00
018	FIO SOLIDO 10MM	M	300,00	SCCABLE	8,40	2.520,00
019	FITA ISOLANTE 10MT	UN	50,00	SOPRANO	5,58	279,00
021	LAMPADA LED 40 W BULBO E 27	UN	80,00	BELLALED	30,00	2.400,00
022	LAMPADA LED 65 W BULBO E 27	UN	80,00	BELLALED	42,00	3.360,00
023	LAMPADA TUBO LED 20 W 1,20	UN	100,00	BELLALED	14,00	1.400,00
024	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W	UN	100,00	BELLALED	44,00	4.400,00
025	LUMINARIA PUBLICA LED 100W 6500K	UN	50,00	DEMAPE	425,00	21.250,00
026	LUMINARIA PUBLICA LED 150W 6500K	UN	50,00	DEMAPE	560,00	28.000,00
027	LUVA GALV 1X1/2	UN	50,00	APOLLO	25,00	1.250,00
028	LUVA GALV 1X1/4	UN	50,00	APOLLO	22,00	1.100,00
029	PÁINEL DE COMANDO P/ BOMBA	UN	6,00	LEÃO	2.020,00	12.120,00
030	PARAF. GALV. 5/8X10MM COM	UN	50,00	JOMARCA	18,00	900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



	PORCA					
031	RELE DE NÍVEL	UN	15,00	SIBRATEC	130,00	1.950,00
032	RELE DE SOBRE CARGA 17/25 AMP	UN	25,00	SIBRATEC	116,00	2.900,00
033	RELE DE TEMPO	UN	15,00	SIBRATEC	130,00	1.950,00
034	RELE FOTOELÉTRICO 220V	UN	350,00	MARGIRIUS	40,00	14.000,00
035	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, REVISÃO CONserto E SUBSTITUIÇÃO, INSTALADOS EM ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO, COMPREENDENDO OS POSTES, SUPERPOSTES, PRAÇAS, LUMINÁRIAS, ENTRE OUTRAS, REALIZADOS COM USO DE CESTO AÉREO (NR12)	H	350,00	PROPRIA	275,00	96.250,00
036	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA DE POÇO ARTESIANO COM ATÉ 200 METROS DE PROFUNDIDADE COM DESLOCAMENTO NA REGIÃO DO MUNICIPIO DE MARQUINHO - PR.	H	10,00	PROPRIA	3.300,00	33.000,00
037	TIMER ANALÓGICO KOEL	UN	15,00	KOEL	430,00	6.450,00
038	VALVULA DE RETENÇÃO POÇO ART 1X1/2	UN	10,00	WAMBRO	450,00	4.500,00
039	VALVULA DE RETENÇÃO POÇO ART 1X1/4	UN	10,00	WAMBRO	420,00	4.200,00

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

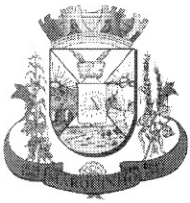
Item nº	Órgãos Participantes
001	Secretaria Municipal de Administração

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



MEMORANDO Nº. 080/2025 - S.M.A. - Secretaria Municipal de Administração

Marquinho, Pr, 14 de julho de 2025.

Assunto: Pedido de indicação de previsão orçamentária;

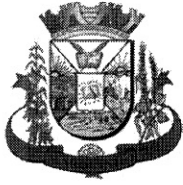
De: Secretaria Municipal de Administração;

Para: Departamento de Contabilidade.

Venho por meio deste, visando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, solicitar que indique a existência de previsão de recursos orçamentários e dotação orçamentária para o pagamento referente à contratação/aquisição pretendida, conforme a estimativa de despesa realizada pelo responsável designado (a seguir), do objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** no valor de **R\$ 733.497,25** (setecentos e trinta e três mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

SÉRGIO LUIZ DAL PAI

Secretário Municipal de Administração



Memorando interno nº 062/2025

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretaria de Administração

Marquinho, 14 de julho de 2025.

Ref. Indicação de previsão orçamentária para: Aquisição de Materiais elétricos, serviços de caminhão Munck e mão de obra especializada na prestação de serviços de Iluminação Pública, atendendo a demanda do Município de Marquinho.

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida aquisição, sendo que os recursos são oriundos das seguintes previsões orçamentárias:

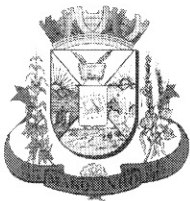
Exercício	Conta da despesa	DOTAÇÕES	
		Funcional programática	
2025	02990	09.004.15.451.0009-2050	3.3.90.30.00.00
2025	03000	09.004.15.451.0009-2050	3.3.90.30.00.00
2025	03010	09.004.15.451.0009-2050	3.3.90.39.00.00
2025	03020	09.004.15.451.0009-2050	3.3.90.39.00.00

Informamos ainda, que existe o enquadramento na ação programática relativo ao Plano Plurianual 2022/2025.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

Atenciosamente,


MARCOS BAPTISTEL
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

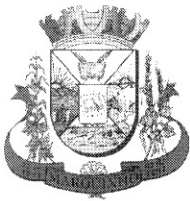


TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	BARRA TUBO GALV 1X1/2	UN	65,00	490,88	31.907,20
002	BARRA TUBO GALV 1X1/4	UN	70,00	397,73	27.841,10
003	BASE PARA RELE - PADRÃO COPEL	UN	100,00	32,37	3.237,00
004	BOMBA 3 HP POÇO ARTESIANO MONOF	UN	5,00	6.423,00	32.115,00
005	BOMBA 5 HP POÇO ARTESIANO MONOF	UN	5,00	7.321,75	36.608,75
006	BOMBA 8 HP POÇO ARTESIANO MONOF	UN	2,00	13.642,50	27.285,00
007	BRAÇO GALV. BR2 - 3 MT- PADRÃO COPEL	UN	45,00	259,00	11.655,00
008	CABO PP 3X1,5 MM	M	200,00	8,70	1.740,00
009	CABO PP 3X10MM FLEX	M	500,00	34,70	17.350,00
010	CABO PP 3X4 MM	M	200,00	22,87	4.574,00
011	CABO PP 3X6 MM	M	200,00	29,67	5.934,00
012	CAPACITOR 270/324 250	UN	50,00	88,80	4.440,00
013	CAPACITOR 40 UF 400V	UN	40,00	59,55	2.382,00
014	CHAVE BOIA	UN	15,00	49,32	739,80
015	CONECTOR PERFURANTE	UN	250,00	18,93	4.732,50
016	CONTACTOR 3 TF 43 22-22	UN	30,00	196,13	5.883,90
017	DISJUNTOR DIN 2X10	UN	25,00	34,95	873,75
018	DISJUNTOR DIN 2X50	UN	25,00	57,91	1.447,75
019	DISJUNTOR DIN 3X50	UN	10,00	76,83	768,30
020	DISJUNTOR DIN 3X80	UM	10,00	136,43	1.364,30
021	FIO PARALELO 2X2,5MM	M	700,00	5,48	3.836,00
022	FIO SOLIDO 10MM	M	400,00	9,59	3.836,00
023	FITA ISOLANTE 10MT	UN	70,00	9,08	635,60
024	LAMPADA LED 20W E27	UN	100,00	12,78	1.278,00
025	LAMPADA LED 30W E27	UN	80,00	21,81	1.744,80
026	LAMPADA LED 40W E27	UN	80,00	30,04	2.403,20
027	LAMPADA LED 65W E27	UN	80,00	68,70	5.496,00
028	LAMPADA TUBO LED 20W 1,20	UN	100,00	23,10	2.310,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

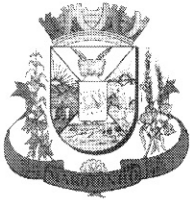
029	LUMINARIA PUBLICA LED 100W 6500K	UN	120,00	510,81	61.297,20
030	LUMINARIA PUBLICA LED 150W 6500K	UN	80,00	579,05	46.324,00
031	LUMINARIA PUBLICA LED 50W 6500K	UN	50,00	355,38	17.769,00
032	LUVA GALV 1X1/2	UN	60,00	30,31	1.818,60
033	LUVA GALV 1X1/4	UN	60,00	20,38	1.222,80
034	PÁINEL DE COMANDO P/ BOMBA	UN	8,00	2.052,50	16.420,00
035	PARAF. GALV. 5/8X10MM COM PORCA	UN	60,00	22,13	1.327,80
036	RELE DE NIVEL	UN	20,00	157,85	3.157,00
037	RELE DE TEMPO	UN	20,00	173,50	3.470,00
038	RELE FOTOCELULA 220V	UN	400,00	47,11	18.844,00
039	RELE SOBRECARGA 17/25 AMP	UN	25,00	143,50	3.587,50
040	SERVIÇOS COM CAMINHÃO MUNCK.	HR	300,00	314,00	94.200,00
041	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, REVISÃO, CONserto E SUBSTITUIÇÃO, INSTALADOS EM ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO, COMPREENDENDO OS POSTES, SUPERPOSTES, PRAÇAS, LUMINÁRIAS, ENTRE OUTRAS.	HR	500,00	325,00	162.500,00
042	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA DE POÇO ARTESIANO COM ATE 200 METROS DE PROFUNDIDADE COM DESLOCAMENTO NA REGIAO DO MUNICIPIO DE MARQUINHO - PR.	UN	10,00	3.775,00	37.750,00
043	TIMER ANALÓGICO KOEL	UN	20,00	458,73	9.174,60
044	VALVULA RETENCAO POÇO ART 1X1/2	UN	10,00	482,13	4.821,30
045	VALVULA RETENCAO POÇO ART 1X1/4	UN	10,00	447,10	4.471,00
046	VEDA ROSCA 25MTS	UN	50,00	18,47	923,50

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. O objeto da contratação tem a natureza de serviços comuns de engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.3. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que podem reduzir custos a longo prazo, evitando problemas mais graves e caros, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



Prazo de vigência

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os constantes da Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2. Na presente aquisição e contratação não haverá indicação de marcas ou modelos.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. Não haverá vedação a marcas/produto para a presente aquisição e contratação, desde que seguidas as especificações do objeto.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Não será exigida carta de solidariedade.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.7. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

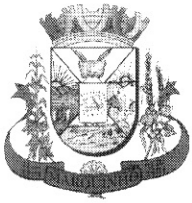
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 10 (dez) dias úteis, após encaminhamento da requisição ao e-mail fornecido pelo proponente vencedor de itens do certame.

5.1.1. A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Marquinho, sito a Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Marquinho-PR.

5.2. Os serviços serão realizados conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, devendo ser iniciado em até 03 (três) dias úteis contados do recebimento da requisição, que será encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor e deverão ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



finalizados/entregues em no máximo 05 (cinco) dias úteis após o início dos serviços (**para cada serviço solicitado**).

5.3. Caso não seja possível a entrega no prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local e horário da prestação dos serviços

5.4. Os serviços serão prestados nos limites territoriais do Município de Marquinho, nos locais previamente estabelecidos pela Administração e em horários dentre as 08 às 11h30 e das 13h às 17h.

Rotinas a serem cumpridas

5.5. A execução contratual observará as rotinas estabelecidas pelo Fiscal, nos horários descritos acima e observando-se os prazos acima.

Materiais a serem disponibilizados

5.6. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução da contratação.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.7. Eventuais informações que o licitante entenda relevantes poderão ser solicitadas via e-mail encaminhado ao Departamento de Licitações e Contratos.

Especificação da garantia dos produtos (art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.8. Os produtos devem ser de boa qualidade e com garantia mínima de 12 meses, exceto para os itens 029, 030 e 031 que terá garantia mínima de 5 (cinco) anos. O prazo de garantia será considerado a partir da data em que ocorrer o recebimento dos materiais.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.9. Os serviços serão recusados quando entregues/executados com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

5.10. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente, após notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Marquinho/PR.

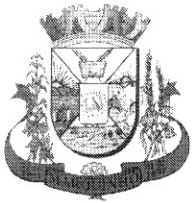
5.11. Se a entrega/execução e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata

5.12. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos serviços executados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. Não será exigida a manutenção de preposto da empresa no local da execução do objetivo, em razão da natureza do serviço prestado.

Rotinas de Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.9. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.10. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.11. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

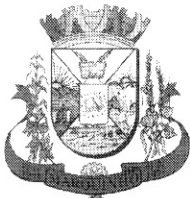
6.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.14. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.18. Cabe ao gestor do contrato:

6.18.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.18.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.18.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.18.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.18.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.18.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.18.7. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Fiscal e Gestor

6.19. O trabalho de gestão e fiscalização do contrato será realizado pelos seguintes servidores (ressalvada a alteração por ato posterior):

6.19.1. Gestor: Servidor(a) Municipal Diego Pereira Moreira, matrícula nº 902-1;

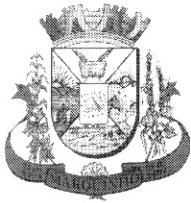
6.19.2. Fiscal: Servidor(a) Municipal Sérgio Luiz Dal Pai, matrícula nº 142-2;

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



- 7.2.1. não produzir os resultados acordados,
- 7.2.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.2.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. Não será feita a utilização do IMR para a avaliação da prestação dos serviços, por não ser aplicável ao caso.

7.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

- 7.4.1. quantidade de horas gastas para a realização dos serviços, aprovadas pelo fiscal.

Do recebimento

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.7. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.8. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período em que se der a realização dos serviços.

7.9. Ao final de cada período de faturamento:

- 7.9.1. O fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

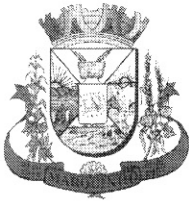
7.10. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.11. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.12. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.13. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.14. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



7.15. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.16. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.16.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.16.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.16.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.16.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.16.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.18. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

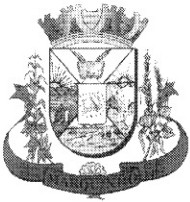
7.20. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.21. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.22. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.22.1. o prazo de validade;

7.22.2. a data da emissão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



- 7.22.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.22.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.22.5. o valor a pagar; e
- 7.22.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.23. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.24. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, que mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais será feita a comprovação da regularidade ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.25. A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para:

- 7.25.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- 7.25.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.26. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.27. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.28. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.29. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de irregularidade.

Prazo de pagamento

7.30. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

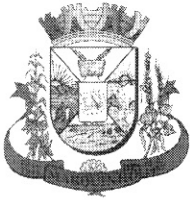
7.31. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M/FGV de correção monetária.

Forma de pagamento

7.32. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.33. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.34. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



7.34.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.35. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.36. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Reajuste

7.37. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do contrato.

7.38. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M/FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.39. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.40. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.41. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.42. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.43. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.44. O reajuste será realizado por apostilamento.

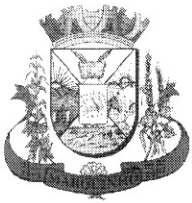
Cessão de crédito

7.45. Não se aplica.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- 8.2.4. Multa:
- 8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- 8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
- 8.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% (zero vírgula por cento) a 1,00% (um por cento) do valor da contratação.
- 8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 2,00% (dois por cento) a 5,00% (cinco por cento) do valor da contratação.
- 8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 1,00% (um por cento) a 3,00% (três por cento) do valor da contratação.
- 8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5% (zero vírgula por cento) a 1,00% (um por cento) do valor da contratação.
- 8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1,00% (um por cento) a 2,00% (dois por cento) do valor da contratação.
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.